



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 129/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR E A
SOCIEDADE CARIOCA DE PSICOLOGIA DO
CLIMATÉRIO E ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA**

A União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo ordenador de despesas, Sr. Tenente Coronel Adriano Machado Viana, nomeado pela Portaria nº 01-DivAdm, de 14 de março de 2025, transcrita no Boletim Interno nº 40, de 11 de abril de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a SOCIEDADE CARIOCA DE PSICOLOGIA DO CLIMATÉRIO E ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA, com sede social situada na Av. das Américas, 700, Bloco 8, Lojas 219 J a N – Barra da Tijuca/RJ, registro no CNPJ sob o nº 21.610.564/0001-16, neste ato representada pelo Sra TÂNIA ELIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no processo nº 64279.053546/2023-81 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 129/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 129/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2025 a 14/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. SUPRIMIR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 23.437,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Plano Interno: D8SAFCTOCSA;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA não prestará garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025.

ADRIANO
MACHADO

VIANA:05611432778

Assinado de forma digital por
ADRIANO MACHADO
VIANA:05611432778
Dados: 2025.09.16 16:02:30 -03'00'

ADRIANO MACHADO VIANA – TC

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIA ELIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Data: 10/09/2025 15:46:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TÂNIA ELIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Representante legal da CONTRATADA

SOCIEDADE CARIOCA DE
PSICOLOGIA DO
CLIMATERIO E
E:21610564000116

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE CARIOCA DE
PSICOLOGIA DO CLIMATERIO E
E:21610564000116
Dados: 2025.09.09 17:31:24 -03'00'